

GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19

BOLETIM INFORMATIVO: 13/04/2020, 11H

I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares.

[Decreto 10.318](#), de 9 de abril de 2020, reduz para 0%, até 30/09/2020, as alíquotas de PIS/PASEP, COFINS, PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a operação de importação de sulfato de zinco para medicamentos utilizados em nutrição parenteral, classificado nos códigos 3003.90.99 da TIPI (medicamento a granel) e 3004.90.99 da TIPI (medicamento em doses).

[Portaria MS 758](#), de 9 de abril de 2020, define procedimento para registro obrigatório diário de internações hospitalares, por períodos acima de 24h, dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no SUS. A inobservância das obrigações estabelecidas na Portaria será considerada infração sanitária grave ou gravíssima e sujeita o infrator a penalidades.

[Portarias MS 759 a 774](#), de 9 de abril de 2020, habilita Estados, Municípios e/ou Distrito Federal a receberem (i) recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção, (ii) recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), (iii) recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, ou (iv) recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus.

[Resolução Bacen 4.801](#), de 9 de abril de 2020, autoriza, para produtores rurais, inclusive agricultores familiares, cujas atividades tenham sido prejudicadas em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas para mitigar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19, a prorrogação até 15/08/2020 das parcelas

de reembolso das operações de crédito rural de custeio e de investimento com vencimento originário entre 01/01 e 14/08/2020; a contratação de Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP) ao amparo de Recursos Obrigatórios de que trata a Seção 2 do Capítulo 6 do Manual de Crédito Rural (MCR 6-2); e cria linhas especiais de crédito de custeio ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).

Resolução Bacen 4.803, de 9 de abril de 2020, autoriza as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen a reclassificar, para o nível em que estavam classificadas no dia 29/02/2020, as operações renegociadas no período de 01/03 a 30/09/2020, devido à pandemia da Covid-19, com exceção das operações com atraso igual ou superior a 15 dias no pagamento de parcela de principal ou encargos em 29/02/2020 ou com evidências de incapacidade da contraparte honrar a obrigação nas novas condições pactuadas.

Circular Bacen 3.999, de 9 de abril de 2020, em função dos impactos da Covid-19 na economia, determina às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a observar datas-limites para remessa ao Bacen dos documentos relativos às data-bases de março a novembro de 2020 especificados a seguir: até dia 22 do mês subsequente ao da respectiva data-base, para o documento de código nº 4010; até o último dia do mês subsequente ao da respectiva data-base, para o documento de código nº 5011; e até 45 dias da respectiva data-base, para os documentos de código nº 2080, 4020, 4026, 4040, 4046, 4303, 4313, 4343, 4060, 4066, 4500 e 4510. Também determina que as instituições devem divulgar suas demonstrações financeiras semestrais e intermediárias relativas aos períodos findos no ano de 2020 até 90 dias após a respectiva data-base e que o prazo para divulgação das demonstrações financeiras anuais relativas ao ano de 2019 fica prorrogado até 30/04/2020.

Portaria Inmetro 134, de 9 de abril de 2020, prorroga a suspensão das atividades presenciais dos cursos de pós-graduação e cursos técnicos do Inmetro, tais como aulas, seminários e defesas de dissertação e tese, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

[Resolução MEd. 2](#), de 9 de abril de 2020, estabelece que durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes da educação básica, a critério dos estados, municípios e Distrito Federal.

[Portaria MEd. 383](#), de 9 de abril de 2020, autoriza as instituições de ensino pertencentes ao sistema federal de ensino, em caráter excepcional, a anteciparem a colação de grau dos alunos do último período de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que completadas 75% da carga horária prevista para o período de internato médico ou estágio supervisionado, como ação de combate à pandemia do novo coronavírus.